CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5175/2007

Ementa

DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS SIGLAS QUE DESIGNAM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.919 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
22/08/2007		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.175 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

"Dá nova redação às siglas que designam o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação, instituídos pela Lei nº 3.919 de 13 de setembro de 2000."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação, instituídos pela Lei nº 3.919 de 13 de setembro de 2000, passam a ser designados pelas siglas: **COMHABIT** e **FUMHABIT**, respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de agosto de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.

Autógrafo nº 140/07
Projeto de lei nº 137/07
Processo nº 926/07
Data Publicação 24/08/07